

Processo n.: @APE 19/00730712

Assunto: Ato de Transferência para a Reserva Remunerada de Reginaldo Nizer Frankoski

Responsáveis: Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior e Aurélio José Pelozato da Rosa

Unidade Gestora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 537/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato da Polícia Militar n. 277/2024 de 04/03/2024, que anulou o Ato da Polícia Militar n. 322/2019, de 21/03/2019, que transferiu para a reserva remunerada o militar Reginaldo Nizer Frankoski, Subtenente da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, revertendo-o ao serviço ativo, em face do acórdão proferido nos autos da apelação n. 0323116-59.2014.8.24.0023/SC.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do Ato da Polícia Militar n. 322/2019, de 21/03/2019, que transferiu para a reserva remunerada o militar Reginaldo Nizer Frankoski, Subtenente da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula n. 924584-7-01, CPF n. 882.119.919-34, em face da reversão ao serviço ativo, promovida pelo Ato da Polícia Militar n. 277/2024 de 04/03/2024, cessando os efeitos da Decisão Singular n. GAC/WWD 836/2021, de 1º/09/2021, proferida nos autos desta deliberação.

3. Dar ciência desta Decisão à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 9/2024

Data da Sessão: 05/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC